REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

DGEstE
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA

O **Município de Vila Flor**, com o Número de identificação de pessoa coletiva *(NIPC)* 506696464, neste ato representado por Fernando Francisco Teixeira de Barros, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, submete à aprovação da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares / Direção de Serviços da Região Norte, o pedido de apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, no âmbito da Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série), de 24 de agosto.

Este pedido vem acompanhado dos seguintes anexos:

Anexo I - Identificação de todas as entidades envolvidas
Anexo II - Protocolo de colaboração fixado entre as entidades em causa
Anexo III - Planificação das atividades de enriquecimento curricular

Vila Flor, 27 de Agosto de 2018

(Assinatura e carimbo)

Quintino A. P. Gonçalves
Vice-Presidente da Câmara

Com competência delegada, Conforme
Despacho do Sr. Presidente de 20 / 11 / 2017

REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

DGEstE
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

ANEXO I
IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES ENVOLVIDAS

ENTIDADE PROMOTORA

Designação completa		Município de Vila Flor
NIPC		506696464
N.º telefone		278510100
N.º de fax		278512380
Endereço postal		Avenida Marechal Carmona, 5360-303 Vila Flor
Endereço eletrónico		geral@cm-vilaflor.pt | adelina@cm-vilaflor.pt
Contacto urgente	Nome	Adelina Teixeira
	N.º de telefone	917453740

Representante da entidade promotora, com poder para outorga do contrato

Nome completo	Quintino Augusto Pimentel Gonçalves
Qualidade da representação	Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor
N.º telefone	278510100
Endereço eletrónico	vice-presidente@cm-vilaflor.pt

ENTIDADES PARCEIRAS

Designação completa		Agrupamento de Escolas de Vila Flor
NIPC		600075699
N.º telefone		278518200
N.º de fax		278512363
Endereço postal		Estrada Nacional, apartado 10, 5360-909 Vila Flor
Endereço eletrónico		agrupamentovf@gmail.com
Contacto urgente	Nome	Gorete Fernandes
	N.º de telefone	919549968

Designação completa	Centro Social e Paroquial S. Bartolomeu de Vila Flor
NIPC	503740217
N.º telefone	278512595
N.º de fax	278516579

Endereço postal		Rua da Residência nº12, 5360-342 Vila Flor
Endereço eletrónico		geral@centrosocial-vilaflor.pt
Contacto urgente	Nome	Emílio Almendra
	N.º de telefone	910912743

AGRUPAMENTO (S) DE ESCOLAS

Agrupamento de Escolas de Vila Flor

REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

DGEstE
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

ANEXO II

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

(nos termos do artigo 15.º da portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto)

Entre:

O **Município de Vila Flor**, adiante designada por "Entidade Promotora", pessoa coletiva n.º 506696464, com sede em Avenida Marechal Carmona, 5360-303 Vila Flor, no presente ato representada pelo seu presidente Fernando Francisco Teixeira de Barros.

E

O **Agrupamento de Escolas de Vila Flor**, adiante designado por "Agrupamento", com sede em Estrada Nacional, apartado 10, 5360-909 Vila Flor, no presente ato representado pelo Diretor, Fernando Filipe de Almeida;

E

O **Centro Social e Paroquial S. Bartolomeu de Vila Flor**, adiante designada por "Entidade Parceira", pessoa coletiva n.º 503740217, com sede em Rua da Residência nº12, 5360-342 Vila Flor, no presente ato representada pelo seu diretor delfim Jorge Esteves Gomes;

É celebrado um protocolo de colaboração, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
(Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora e o Agrupamento, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série) de 24 de agosto, nas seguintes escolas básicas do 1º ciclo do ensino básico pertencentes ao Agrupamento:

EB1 de Samões
EB1 de Santa Comba de Vilariça
EB1 de Seixo de Manhoses
EB1 de Vilas Boas
EB1 de Vila Flor nº1

2. As AEC e a respetiva duração semanal, por anos de escolaridade, a que se refere o número anterior são as seguintes:

	Ensino do Inglês	Atividade Física e Desportiva	Ensino da Música	TOTAL
1º ano	60 minutos	120 minutos	120 minutos	300 minutos
2º ano	60 minutos	120 minutos	120 minutos	300 minutos
3º ano	-	120 minutos	60 minutos	180 minutos
4º ano	-	120 minutos	60 minutos	180 minutos

Nota: os alunos cujos encarregados de educação optem pela frequência da disciplina de EMR têm menos uma hora semanal de uma AEC.

3. As AEC são oferecidas ao seguinte número de alunos, por ano de escolaridade, nelas inscritos em cada uma das escolas:

EB1 de Samões

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos
Ensino do Inglês	1º e 2º anos	10
Atividade Física e Desportiva	1º, 2º, 3º e 4º anos	18
Ensino da Música	1º, 2º, 3º e 4º anos	18

EB1 de Santa Comba de Vilariça

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos
Ensino do Inglês	1º e 2º anos	12
Atividade Física e Desportiva	1º, 2º, 3º e 4º anos	28
Ensino da Música	1º, 2º, 3º e 4º anos	28

EB1 de Seixo de Manhoses

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.ºde alunos
Ensino do Inglês	1º e 2º anos	3
Atividade Física e Desportiva	1º, 2º, 3º e 4º anos	7
Ensino da Música	1º, 2º, 3º e 4º anos	7

EB1 de Vilas Boas

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos
Ensino do Inglês	1º e 2º anos	5
Atividade Física e Desportiva	1º, 2º, 3º e 4º anos	8
Ensino da Música	1º, 2º, 3º e 4º anos	8

EB1 de Vila Flor nº1

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos
Ensino do Inglês	1º e 2º anos	50
Atividade Física e Desportiva	1º, 2º, 3º e 4º anos	99
Ensino da Música	1º, 2º, 3º e 4º anos	99

4. As AEC têm lugar nos seguintes locais:

Estabelecimento de ensino	Local de funcionamento
EB1 de Samões	EB1 de Samões, Piscina Municipal e campo de jogos da freguesia
EB1 de Santa Comba de Vilariça	EB1 de Santa Comba de Vilariça, Piscina Municipal e campo de jogos da freguesia
EB1 de Seixo de Manhoses	EB1 de Seixo de Manhoses, Piscina Municipal e campo de jogos da freguesia
EB1 de Vilas Boas	EB1 de Vilas Boas, Piscina Municipal e campo de jogos da freguesia
EB1 de Vila Flor nº1	EB1 de Vila Flor nº1, Piscina Municipal e instalações do Centro Social e Paroquial

*Também podem ser utilizados, quando requisitados, o Estádio Municipal e o Pavilhão Gimnodesportivo de Vila Flor

5. Recursos humanos/horas necessárias por atividade e estabelecimento de ensino:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º de horas (hora = 60 minutos)/semana/turma
EB1 de Samões	Ensino do Inglês Atividade Física e Desportiva Ensino da Música	1h 2h 2h

EB1 de Santa Comba de Vilariça*	Ensino do Inglês Atividade Física e Desportiva Ensino da Música	1h (1º e 2º ano) 4h (2h: 1º e 2º ano + 2h: 3º e 4º ano) 3h (2h: 1º e 2º ano + 1h: 3º e 4º ano)
EB1 de Seixo de Manhoses	Ensino do Inglês Atividade Física e Desportiva Ensino da Música	1h 2h 2h
EB1 de Vilas Boas	Ensino do Inglês Atividade Física e Desportiva Ensino da Música	1h 2h 2h
EB1 de Vila Flor nº1**	Ensino do Inglês Atividade Física e Desportiva Ensino da Música	2h (1h: 1º ano + 1h: 2º ano) 8h (2h: 1º ano + 2h: 2º ano + 2h: 3º ano + 2h: 4º ano) 6h (2h: 1º ano + 2h: 2º ano + 1h: 3º ano + 1h: 4º ano)

*Escola com duas turmas (1º e 2º ano; 3º e 4º ano)
**Escola com quatro turmas (1º, 2º, 3º, 4º ano)

Cláusula 2.ª
(Princípios Orientadores)

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades (anexo).

Cláusula 3.ª
(Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:

a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;

b) Garantir a existência dos recursos humanos, nomeadamente a contratação de professores para cada uma das áreas designadas[1], materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;

c) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;

2. O Agrupamento compromete-se a:

a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;

[1] Os professores contratados para o efeito (2 do Ensino do Inglês, 3 de Atividade Física e Desportiva e 2 do Ensino da Música) cessam funções em Novembro de 2018. No entanto, considerados no âmbito da Lei dos Precários, até final do ano, cremos, passam a integrar os quadros desta autarquia, embora continuem afetos á área da educação/AEC. Solicitamos assim que o Município de Vila Flor continue a beneficiar do financiamento da implementação das AEC tendo sempre em conta o superior interesse dos alunos do Concelho e o bom desenvolvimento lúdico, formativo e cultural.

b) Partilhar os recursos humanos, técnico-pedagógicos (nomeadamente, material didático e equipamentos) e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;

c) Afetar os recursos docentes de carreira para a realização de uma ou mais AEC, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 16.º da portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto;

d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade;

e) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:

- Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;

- Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;

- Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;

- Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

3. A entidade parceira compromete-se a:

a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;

b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações.

Cláusula 4.ª
(Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao último dia do ano letivo de 2018/2019.

Cláusula 5.ª
(Revisão do Protocolo)

O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:
- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula 6.ª
(Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Viola Flor, 27 de Agosto de 2018

O Município de Vila Flor

O Presidente
Engº Fernando Francisco Teixeira de Barros

Quintino A. P. Gonçalves
Vice-Presidente da Câmara

O Agrupamento de Escolas

Agrupamento de Escolas de Vila Flor

O Diretor
Dr. Fernando Filipe de Almeida

O Centro Social e Paroquial S. Bartolomeu de Vila Flor

O Diretor
Pe. Delfim Jorge Esteves Gomes

Centro Social e Paroquial
Rua da Residência n.º 12 - Apartado 76
5360-35 VILA FLOR
Tel. 278 512 [illegible] Fax: 278 516 579
www.centrosocial-vila[illegible]